



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO

Nº 7141/2018

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 4468, de 27 de abril de 2016.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 08/02/2018, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por invalidez permanente, com fundamento no inciso I do §1º do Artigo 40 da Constituição Federal.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **ANTONIO CARLOS PEREIRA DO ROSARIO**, matrícula nº 3357-0, no cargo de motorista, Referência 06 “B”, admitido em 12 de abril de 1994.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos proporcionais, calculado pela média de 80% das maiores contribuições, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

São Sebastião, 07 de março de 2018.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito